



Humberto Novellino

LEI Nº 23



Prefeitura Municipal de Igarassú

Faço saber que a Camra decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica criado o cargo de Diretor da Fazenda e Despesa da Prefeitura, percebendo o vencimento mensal de cr\$1.100,00 (um mil e cem cruzeiros).

Art. 2º f Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSÚ, 29 de novembro de 1949.

a) Humberto Angelo dos Reis Novellino
Prefeito.

